

PROJETO DE LEI Nº , DE 2004

(Do Sr. Leônidas Cristino)

*Obriga a impressão de mensagens
educativas sobre normas de trânsito em
embalagens de fósforos.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - As empresas fabricantes de fósforos ficam obrigadas a imprimir nas embalagens de fósforos mensagens de cunho educativo sobre as normas de trânsito.

Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei, para que os fabricantes se adaptem ao estabelecido nesta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Nos dias de hoje, com o crescente número de veículos em circulação, as normas de trânsito assumem papel de grande importância na prevenção de acidentes e segurança das rodovias em todo o país.

A nosso ver, uma campanha de divulgação e orientação sobre normas de trânsito pode colaborar em muito para a diminuição do número de acidentes provocados, muitas vezes, pelo desconhecimento das regras básicas de conduta no trânsito.

Dessa forma, acreditamos que a divulgação das normas de trânsito em caixas de fósforos, elemento tão utilizado por nossa população, vai proporcionar maior conhecimento e conscientização sobre as regras a serem seguidas para manutenção de um trânsito ordeiro e seguro.

Sala das Sessões, em de maio de 2004

Deputado LEÔNIDAS CRISTINO